


PREFEITURA MUN. DE PRATA DO PIAUÍ

 Rua Rui Barbosa, 210
 06636807/0001-00

Exercício: 2019

DECRETO Nº 12, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.316

Código	Descrição	Valor	F.R. Grupo
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ		
385	10.301.0030.2066.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 214 115 000	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
376	10.301.0030.2066.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 220 110 000	-98.000,00	F.R. Grupo: 1 220 02
407	10.782.0030.2076.0000 Encargos com Transporte de Doentes 3.3.90.36.00 214 115 000	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
02 14 00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUÍ		
419	08.243.0069.2059.0000 Centro de Referência de Assist.Social - CRAS 3.3.90.39.00 311 400 000	-22.000,00	F.R. Grupo: 1 311 04
427	08.244.0033.2073.0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.49.00 311 400 000	-50,00	F.R. Grupo: 1 311 04
435	08.244.0093.2083.0000 Manutenção do Programa Criança Feliz 3.1.90.11.00 311 400 000	-26.800,00	F.R. Grupo: 1 311 04
02 15 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ		
450	10.301.0030.2082.0000 Aquisição de Material Médico Hospitalar 3.3.90.30.00 213 115 000	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 213 02

Anulação (-) -1.058.670,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 12, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.316

 ANTONIO JANIÉL DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 223.700.348-31

 WEMMERSSOM ALVES PINTO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PRATA DO PIAUÍ, 02 de dezembro de 2019

 EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
 CONTADOR CRC 4868-PI
 212.230.333-68

PREFEITO MUNICIPAL

02 16 01	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
271	10.301.1002.2214.0000 Manutenção das Ações no Tratamento Fora de Domicílio 3.3.90.92.00 001 300 000	13.000,00	F.R. Grupo: 1001 00

282	10.304.1002.2202.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 3.3.90.39.00 001 300 000	50.000,00	F.R. Grupo: 1001 00
-----	--	-----------	---------------------

02 18 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DECRETO Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.164

02 18 01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		
347	08.244.1003.2225.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 3.3.90.39.00 311 400 000	25.000,00	F.R. Grupo: 1311 00

382	08.244.1003.2231.0000 Manutenção IGD - BF (Programa de Índice de Gestão Descent 3.3.90.39.00 311 400 000	10.000,00	F.R. Grupo: 1311 00
-----	---	-----------	---------------------

436	08.244.1003.2273.0000 Manutenção de Programas Sociais Básico 3.3.90.39.00 311 400 000	15.000,00	F.R. Grupo: 1311 00
-----	--	-----------	---------------------

02 22 01 Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria

649	04.122.1005.2244.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tesou 3.3.90.39.00 001 100 000	60.000,00	F.R. Grupo: 1001 00
-----	---	-----------	---------------------

02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

717	15.752.1007.2255.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser 3.3.90.36.00 001 100 000	20.000,00	F.R. Grupo: 1001 00
-----	--	-----------	---------------------

02 25 01 Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb

736	18.541.1008.2257.0000 Manutenção do Programa de Proteção e Preservação do Meio 3.3.90.36.00 001 100 000	10.000,00	F.R. Grupo: 1001 00
-----	--	-----------	---------------------

754	20.122.1008.2259.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Des Rural, Rec H 3.3.90.36.00 001 100 000	15.000,00	F.R. Grupo: 1001 00
-----	---	-----------	---------------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.164

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde		
108	10.301.1002.2217.0000 Manutenção do Programa da Academia da Saúde 4.4.90.52.00 214 115 300	-13.000,00	F.R. Grupo: 121400

02 20 01	Secretaria Municipal de Educação		
497	12.361.1004.1125.0000 Construção de Quadra e Ginásio Poliesportivo 4.4.90.52.00 125 110 000	-50.000,00	F.R. Grupo: 112500

02 21 01	Gabinete do Prefeito Municipal		
637	99.999.1009.2247.0000 Reserva de Contingência 9.9.99.99.00 001 100 000	-195.000,00	F.R. Grupo: 100100

Anulação (-) -258.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 RAIMUNDO JULIO COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

 RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
 4152220/0001-80

Exercício: 2020

DECRETO Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Queimada Nova, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$258.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 258.000,00

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde		
118	10.301.1002.2267.0000 Manutenção do Programa de Qualificação - PMAQ 3.3.90.36.00 214 115 009	10.000,00	F.R. Grupo: 1214 00
156	10.301.1002.2308.0000 Manutenção do Programa Criança Saudável - SISVAN 3.3.90.36.00 214 115 300	10.000,00	F.R. Grupo: 1214 00
167	10.302.1002.2207.0000 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - M 3.3.90.36.00 214 115 300	10.000,00	F.R. Grupo: 1214 00
175	10.302.1002.2206.0000 Manutenção das Atividades do SAMU 3.3.90.36.00 214 115 300	10.000,00	F.R. Grupo: 1214 00